Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23040/2024 ID BANCO DO BRASIL Nº. 1060621 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DO DIA: 27/11/2024 às 08h. ATÉ DIA 17/12/2024 ÀS 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/12/2024 às 09h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos, exclusivamente, por e-mail: licitacoes@carapicuiba.sp.gov.br.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 210 de 22 de janeiro de 2024, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 — Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, torna público para conhecimento de todos os interessados a licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, com modo de disputa "ABERTO", regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e de regulamentação Federal e suas alterações.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Quantitativo e Valor Estimado;

ANEXO III - Modelo de declaração conjunta;

ANEXO IV - Modelo de proposta;

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e art. 4º da Lei 14.133/21;

ANEXO VII - Termo de Ciência e Notificação.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o <u>registro de preço para aquisição de equipamentos médicos</u>, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

- **3.1.** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).
- **3.2.** A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro(a) nomeada por esta Administração Pública.
- **3.3.** O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela Internet, acessando o endereço: https://licitacoes-e2.bb.com.br sistema de licitações.
- **3.4.** O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.
- **3.5.** Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



referido lance. Após o Pregoeiro(a), conjuntamente com a equipe de apoio, darão sequência ao processo de Pregão.

- **3.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.
- **3.7.** O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: https://licitacoes-e2.bb.com.br, no site da Prefeitura: http://www.carapicuiba.sp.gov.br, no Portal Nacional de Compras Publicas PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, pelo email: licitacoes@carapicuiba.sp.gov.br, e pelo telefone (11) 4164-5500 ramal 5442.
- **3.8.** Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o 3º segundo dia útil anterior a data de abertura das propostas por meio eletrônico.
- **3.9.** O sistema eletrônico e o Pregoeiro aplicarão o tratamento diferenciado para Micro Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº. 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da habilitação, sendo os itens 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 destinados à participação exclusiva de empresas que estejam enquadradas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

4.2. DOS CONSÓRCIOS

- **4.2.1.** Será permitida a participação de empresas reunidas em consorcio:
- **4.2.2.** Os CONSÓRCIOS deverão atender ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;
- **b)** Não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO;



- **c)** Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.
- **4.2.3.** No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 15, § V, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 4.2.4. Não há número mínimo ou máximo de CONSORCIADOS para cada CONSÓRCIO.
- **4.2.5.** Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **4.2.6.** A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.
- **4.2.7.** As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS.
- **4.2.8.** Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.
- **4.2.9.** A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
- 4.3. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:
- **4.3.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **4.3.2.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021;
- **4.3.3.** Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº. 14.133/2021.
- **4.3.4.** Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- **4.3.5.** A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **4.3.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **4.3.7.** Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **4.3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.4 e 4.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **4.3.9.** O disposto nos itens 4.3.4 e 4.3.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- **4.3.10.**Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **4.3.11.**O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **4.3.12.** Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação.
- **4.3.13.**Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- **4.3.14.**Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- 4.3.15. Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;
- **4.3.16.**Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021;
- 4.3.17. Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;
- **4.3.18.**Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;
- **4.3.19.**Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **4.3.20.** Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração Publica de Carapicuíba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- **4.3.21.**Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.
- **4.3.22.**Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- **4.3.23.** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- **4.3.24.**A contratação de empresa pertencente a parente de servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pela administração, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- **4.3.25.**É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



- **4.3.26.**Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;
- **4.3.27.**Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei nº. 14.133/2021;
- **4.3.28.**Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- **4.3.29.**Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- **4.3.30.**Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
- **4.3.31.** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.
- **4.3.32.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.
- 5. DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO QUE CONSISTIRÁ EM:
- **5.1.** O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:
- **5.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **5.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- **5.1.3.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **5.1.4.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **5.1.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- **5.1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.7. Declarações conjuntas (ANEXO III):

- a) Declaração de está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; (ANEXO III);
- b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; (ANEXO III);
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso XVII da Lei 14.133, de 2021; (ANEXO III);
- d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021; (ANEXO III);
- **e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis; (ANEXO III);
- f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital; (ANEXO III);
- **g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis. (ANEXO III).

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



5.1.8. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração de enquadramento como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e art. 4º da Lei 14.133/21 (ANEXO VI).

5.2. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

5.2.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviços similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, sem quantitativo mínimo.

5.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

- **5.3.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **5.3.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **5.3.3.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado devendo compreender os débitos inscritos na Divida Ativa, sede da licitante.
- **5.3.4.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.
- **5.3.5.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do "CRF" Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;
- **5.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.
- As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.
- **5.3.7.** A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

5.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

- **5.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição contida na certidão.
- **5.4.2.** Prova de Capital Social ou Patrimônio Liquido igual ou superior a 10% do valor total estimado do ITEM que estiver concorrendo.

6. DOS PROCEDIMENTOS

- **6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado, **com indicação de marca**, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;
- **6.1.1.** O(s) arquivo(s) deverá(ao) ser compactado(s) preferencialmente no formato zipfile (.zip). Sugere-se que o nome do arquivo inicie-se com a palavra Anexo (exemplo: Anexo2.zip). O tamanho do arquivo não poderá exceder a 500KB (quinhentos kilobytes).
- **6.1.2.** Qualquer documento anexado será analisado após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos "Condições do Proponente", nas "Informações Adicionais" e no "Anexo da Proposta Eletrônica", é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais".
- **6.1.3.** O Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances manifestadamente inexequiveis.
- **6.1.4.** Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, o Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.
- **6.1.5.** O julgamento das propostas será feito pelo valor global de cada item.
- **6.1.6.** O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.
- 6.1.7. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

- **6.1.8.** A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:
- **a)** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública;
- **b)** O valor mínio entre os lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$ 0,01.
- **c)** Quando não for registrado pelo menos um lance durante esse período de prorrogação, a disputa do item será encerrada sem nova prorrogação.
- **6.1.9.** Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexeqüível poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro (a), que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.
- **6.1.10.** Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.
- **6.1.11.** O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 3 (três) dias úteis conforme o item 16 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro (a), ao vencedor.
- **6.1.12.** Após o julgamento dos eventuais recursos ao Pregoeiro (a) enviará via e-mail ao licitante, comunicando o vencedor da disputa.
- **6.1.13.** O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

7. DA ABERTURA

- **7.1** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- **7.1.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

- **7.1.2.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **7.1.3.** Serão aceitos todos os lances registrados no sistema, independente da classificação.
- **7.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.
- **7.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- **7.1.6.** O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.
- **7.1.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.
- **7.1.8.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.
- **7.1.9.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.
- **7.1.10.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **8.1.** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por item, observados os valores estimados previstos no item do ANEXO II deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.
- **8.2.** Serão desclassificadas as propostas:
- **8.2.2.** Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **8.2.3.** Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 74, da Lei nº. 14133 / 2021); e,
- **8.2.4.** Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no ANEXO II Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.
- **8.3.** A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- **9.1.** A Proposta Comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos pela plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a empresa ser declarada arrematante, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.
- **9.2.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 14, com base na Lei vigente.
- **9.3.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões seguir o item 16 deste Edital.
- **9.4.** Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços modelo sugerido no ANEXO IV do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).

9.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.5.1 Para o item 01 - Monitor Multiparâmetro: O Licitante classificado deverá apresentar junto com a documentação e proposta, <u>o catalogo e o manual</u>, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA e Certificado do Inmetro.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- **10.1.** O prazo de entrega dos materiais é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.
- **10.2.** O prazo de instalação é de 40 (quarenta) dias contados da data de entrega.
- **10.3.** A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante, em suas embalagens originais, devidamente protegidas, estando inclusos no mesmo frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, estando tudo em pleno atendimento das especificações do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **10.4.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.
- **10.5.** Ocorrendo o descrito no Item **10.3** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **11.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.
- **11.2.** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- **11.3.** Se houver multa aplicada ao contratado superior ao pagamento devido pela Administração, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **11.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



12.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados na dotação orçamentária **SSMP** – 366, 367, 378, 391, 392, 399, 400, 407, 408, 415, 416, 425, 426, 433, 434, 441, 442, 451, 452, 465, 466, 473, 474, 483, 784, 1028, 1030, 1045, e 1046 - elemento 52 (Equipamentos e material permanente).

13. DAS OBRIGAÇÕES

- **13.1.** Constituem obrigações do licitante vencedor:
- **13.1.1.** Atender às solicitações feitas pela **Secretaria solicitante** no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Fornecimento.
- **13.2.** O prazo de instalação é de 40 (quarenta) dias contados da data de entrega.
- **13.2.1.** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado para instalação, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descritivo do ANEXO I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.
- **13.2.2.** O material será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a qualidade, especificação e preço.
- **13.2.3.** No período de carência para recebimento definitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do material em desacordo coma as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.
- **13.2.4.** A substituição do material devera ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificação, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicara na aplicação das sanções previstas no item 14 e subitens deste edital.
- **13.2.5.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pala Prefeitura do Município de Carapicuíba.
- **13.2.6.** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



14. DAS PENALIDADES

- **14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:
- **14.2.** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- **14.3.** Der causa à inexecução parcial do Instrumento da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
- **14.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- **14.5.** Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- **14.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- **14.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- **14.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **14.9.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **14.10.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- **14.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.2, 14.3, 14.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **14.12.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15° (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- **14.13.** O não atendimento e observância dos materiais solicitados pela Administração, ou ainda a não entrega do objeto ou desacordo com as especificações constante do edital ou em

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

- **14.14.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento Ata de Registro de Preços ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **14.15.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- **14.16.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **14.17.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena entrega do objeto da Ata de Registro de Preços.
- **14.18.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.
- **14.19.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **14.20.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **15.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação.
- **15.2.** Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- **15.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

15.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

16. DO RECURSO

- **16.1.** Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará na decadência do direito ao recurso e adjudicação do objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), ao vencedor.
- **16.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **16.4.** As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras pela plataforma do https://licitacoes-e2.bb.com.br.
- **16.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.6.** Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.
- **17.2.** É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **17.3.** Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **17.4.** O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, assegurada a ampla defesa.
- **17.5.** É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **17.6.** Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei Federal n°. 14.133, de 2021, no que couber.

Carapicuíba, 26 de novembro de 2024.

Eidmar Carnuta da Silva Luz **Pregoeira**

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de Equipamentos Médicos para uso na UPA e nas unidades desta Secretaria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA:

Tal aquisição se faz necessária para uso na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e nas unidades de Saúde deste município, visando a estruturação e a melhoria no atendimento aos pacientes.

3. PRAZO DE ENTREGA:

- O prazo de entrega dos itens é de 60 (sessenta) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397 085 (Almoxarifado da Saúde);
- O prazo de instalação é de até 40 (quarenta) dias contados;
- No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (14.133/21);
- Resguardados os direitos de ampla de defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail: saudesuprimento@carapicuiba.sp.gov.br; no prazo de até 72 horas.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.
- Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, item, procedência e prazo de garantia ou validade.
- Apresentar o registro da ANVISA para os equipamentos de saúde.
- Garantia mínima de 12 meses.

6. PRAZO DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal.

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO II QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
1	Monitor multiparâmetro. Equipamento portátil, contendo monitoração de ecg, respiração, spo2, pni, 2 canais de temperatura, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; possuir alça de transporte; peso aproximado do equipamento completo: 7kg (equipamento com bateria); possuir botão rotacional e tela de lcd colorida de no mínimo 12 polegadas com resolução mínima de 1024 x 768 pixels; possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir índice de proteção de no mínimo: ipx2 comprovado através do certificado do inmetro; ecg (pré-configurado): apresentação de no mínimo 13 curvas simultaneamente, faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm ~ 350 bpm (pacientes adultos, pediátricos e neonatais); deve permitir a configuração das formas de onda; velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador; possuir sensibilidade selecionável; armazenamento de no mínimos 1200 horas de dados de tendências. Possuir detector pulso de marca-passo; possuir detecção de no mínimo 28 arritmias; possuir função da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg); possuir indicação da frequência respiração; faixa de me dição de taxa: 0 rpm ~ 150 rpm (pacientes adultos pediátricos e neonatais);spo2 - oximetria (préconfigurado): faixa de medição de spo2: 0% ~ 100%; faixa de frequência de pulso: 0 a 300 bpm; pni (pressão não invasiva) (pré-configurado): modos manuais, automáticos e stat; adulto, pediátrico e neonatal; faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmhg ~ 300 mmhg; temp (temperatura) (pré-configurado): faixa de medição de medição de medição de pressão pneumática: 0 mmhg ~ 300 mmhg; temp (temperatura) (pré-configurado): faixa de medição de medição	30	Und.	R\$ 23.043,33	R\$ 691.299,90

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



da temperatura: 0 °c ~ 50 °c: alarmes sonoros e visuais: aiustáveis com 3 níveis de prioridade: alto. médio ou baixo; para frequência cardíaca; para desconexão do eletrodo; para saturação; para desconexão do sensor de oximetria; para detecção e alarme de apneia; para pni, para temperatura, com capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo hl7 via cabo e wi fi; possuir indicação de carga da bateria; sistema de alimentação elétrica tensão de alimentação: 110/220, bivolt automático. Frequência de alimentação: 60 hz. Baterias interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 2 horas : acompanhar 01 cabo de ecg 05 vias: 01 sensor de spo2 adulto/infantil; 01 sensor de spo2 tipo y para pacientes neonato, 01 mangueira de pni, 01 bracadeira adulto, 01 bracadeira obeso, 01 braçadeira infantil e 01 braçadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 01 suporte de monitor de parede com trilho deslizante para regulagem de de altura (afim facilitar visualização do profissional) е cesto acessórios fixo ao suporte: possibilidade futura de expansão de até 4 canais pi (pressão invasiva), etco2 (capnografia), debito cardíaco pôr termo diluição, agentes anestésicos (ag), monitorização do estado cerebral (bis), impressora integrada. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa. (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA e Certificado do Inmetro. R\$ **VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 01** 691.299,90

(Seiscentos e noventa e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

CIDADE DE CARAPICUÍBA

CIDADE DE CARAPICUÍBA

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
3	Ventilador Mecânico Pulmonar para UTI e PS Especificações: ventilador pulmonar para suporte ventilatório Adulto, Pediátrico e Neonatal com tela de LDC colorida mínimo de 12 polegadas, sensível ao toque. Micro-processado, ciclado a tempo, volume e fluxo. Deve operar por rede de O2 e rede de ar comprimido. Possuir sistema de auto teste para detecção de vazamento no circuito respiratório bem como medir a complacência e resistência do circuito para maior precisão de leitura. Possuir bateria interna com autonomia de 240 minutos, braço articulado para suporte do circuito respiratório, pedestal com rodízios e travas. Possuir sensibilidade de disparo a fluxo e pressão. Possuir liberação de oxigênio a 100% com retorno automático para manobra de aspiração. Blender de 02 eletrônico e interno, sem fios ou conexões aparentes, deverá armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados. Possuir os seguintes modos ventilatórios; assisto controlada(pressão controlada e volume controlado), pressão de suporte e ventilação não invasiva com compensação de fuga. Possuir nebulizador integrado ao sistema sem variação da FIO2 ofertada. Sensibilidade por fluxo e pressão ajustável; pausa inspiratória e expiratória manual. Ajuste de alarmes. Monitoração: concentração de O2 inspirado; volume corrente expirado, volume minuto, frequência respiratória total e espontanea, pressão de pico, pressão média de vias aéreas, pressão de pico, pressão média de vias aéreas, pressão de pico, pressão média de vias aéreas, pressão de plateau, constante de tempo inspiratório e expiratório, PO.1. Complacência (estática e dinâmica), resistência das vias aéreas. Apresentação das curvas: de fluxo, pressão e volume simultaneamente na tela do equipamento, apresentação de loops na tela do equipamento, tendências gráficas das últimas 72 horas. Alarmes de variação na concentração de O2 diferente da programada, apneia, volume minuto baixo, pressão alta de vias aéreas, desconexão do circuito, acionamento da ventilação de back-up, perda de uma das fontes de gases ou a	12	Und.	R\$ 58.851,83	R\$ 706.221,96



equipamento. Rede elétrica: 110/120/220/240VAC					
- 60HZ. Acessórios inclusos: 01 umidificador					
aquecido com monitorização e controle da					
temperatura entregue ao paciente com ajuste entre					
31 a 37 graus e circuito aquecido no ramo					
inspiratório, 01 jarra para umidificador, 01 circuito					
paciente adulto, pediátrico e neonatal totalmente					
autoclavável, base móvel com rodízios e freios,					
filtro de ar coalescente, braço articulado com					
suporte para os circuitos paciente, mangueira de					
O2, mangueira de ar, cabo de alimentação padrão					
ABNT, demais acessórios para correto					
funcionamento. Compatível com protocolo de					
comunicação HL7.					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM	R\$				
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM	706.221,96				
(Setecentos e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)					

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total	
4	Canopla de oxigênio. Descrição: posto parede de oxigênio para tubulação interna ou externa, material poliestireno de alto impacto, tarugo em latão, niple em latão cromado, pino de Impacto. Dimensões aproximadas: 36mm alt. X 97mm larg, x 111mm. Pressão máxima de trabalho: 8,0Kgf/cm². Com adaptador para conexão rede canalizada de gás com tubulação externa ou interna. Incluso montagem e instalação.	35	Und.	R\$ 208,33	R\$ 7.291,55	
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 04			R\$ 7.291,55			
	(Sete mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)					

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
5	Canopla de ar comprimido. Descrição: posto parede de ar comprimido para tubulação interna ou externa, material poliestireno de alto impacto, tarugo em latão, niple em latão cromado, pino de impacto. Dimensões aproximadas: 36mm alt. X 97mm larg, x 111mm. Pressão máxima de trabalho: 8,0Kgf/cm². Com adaptador para conexão rede canalizada de gás com tubulação externa ou interna. Incluso montagem e instalação.	36	Und.	R\$ 185,50	R\$ 6.678,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 05				R\$ 6.678,00
	(Seis mil seiscentos e setenta e oito reais)				

Silve CARAPICUMA VIII	CIDADE DE CARAPICUÍBA	
-----------------------	-----------------------	--

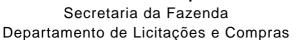
Item	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
6	Aparelho de Raio-X odontológico móvel digital. Descrição: Baixo nivel de chumbo Material extremamente leve com alto grau de isolação da radiação. Controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros. Permite o controle de todas as funções do aparelho 21 intervalos de tempo de exposição padronizados. Permite exposições centesimais a partir de 0,06 segundos. Cabeçote com rotação de 300° e indicação na parte traseira e dianteira. Proteção térmica: evita o superaquecimento do cabeçote aumentando a vida útil. Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável. Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação sem distorção. Caixa de comando com suporte de fixação do controle. Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal. Cabo de alimentação removível, de fácil substituição. Tensão da ampola 70 Kv. Corrente da Ampola 7ma. Faixa selecionável de tempo de irradiação 0,06 a 3,2s. Potência 1330 VA. Potência em stand by 15VA. Bivolt. Produto com certificado INMETRO. Sistema digital com registro na ANVISA. Garantia mínima 12 meses. Incluso montagem e instalação.	2	Und.	R\$ 23.692,33	R\$ 47.384,66
	VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM	06			R\$ 47.384,66
	(Quarenta e sete mil trezentos e oitenta e qu	uatro e se	ssenta e	seis reais)	

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
7	Eletrocardiografo; aparelho de ecg (eletrocardiografo) portatil; especificacoes tecnicas minimas e aproximadas: impressora termica integrada de alta resolucao; conter no exame a indicacao das derivacoes, ganho, velocidade e filtros utilizados durante a aquisicao; possuir memoria para no minimo 100 exames e interface que permita a exportacao destes (em formato pdf) atraves de conexao por eternet / rj45 e dispositivos volateis usb (pendrive); possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel comum a4 e enviar o exame via e-mail atraves de pc; de facil	8	Und.	R\$ 10.633,00	R\$ 85.064,00



operacao, devera permitir o usuario trabalhar no		
modo		
automatico (com a aquisicao das 12 derivacoes		
pressionando uma tecla) ou ritmo; devera possuir		
software/algoritimo de medicao e analise dos		
tracados; possuir bateria interna com autonomia		
i ·		
de no minimo 2h ou minimo de 150 impressoes de		
exames completos (com as 12 derivações);		
permitir o ajuste da velocidade em 25 e 50 mm/s e		
ganho em 2n, n e n/2 (n = 10 mm/mv); ter display		
lcd colorido de no minimo 4 que permita a		
visualizacao das 12 derivacoes simultaneas, carga		
de bateria, mensagens de alerta, indicacao visual		
da conexao dos eletros e cabo, aplicacao dos		
filtros, ganho e velocidade dos tracados; dados		
tecnicos: aquisicao de dados do paciente em 12		
canais simultaneos; 12 canais no formato a4;		
software permite visualizar /arquivar / imprimir em		
papel comum / e-mail; alimentacao: bateria		
recarregavel e rede eletrica automatica 110v e		
220v; filtro de tremor muscular, funcao de		
congelamento e de repeticao de captura de sinais;		
conteudo da embalagem: 01 eletrocardiografo; 01		
cabo de forca com 3 pinos (alimentacao); 01 cabo		
paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04		
eletrodos de membros tipo chip; 04 eletrodos para		
ecg - cardioclip infantil; 01 bobina de papel		
compativel com o aparelho; 01 manual de		
operacao em portugues; 01 software para		
computador (cd); garantia mínima de 12 meses		
VALOR TOTAL ESTIMADO IT	EM 07	R\$ 85.064,00
(Oitenta e cinco mil sessenta	e quatro reais)	

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
08	Seladora automática contínua para papel grau cirúrgico. Descrição: seladora específica para rolos de papel grau-cirúrgico, temperatura de selagem programável digital 0º a 300ºc, espessura de selagem de aproximada 10mm, selagem rápida e eficiente, velocidade de selagem aproximada de 10 metros por minuto, arraste da embalagem por correias sincronizadas, comando de aquecimento e acionamento do motor independentes, tensão 200V 50/60Hz, potência mínima 280watts,	20	Und.	R\$ 6.251,33	R\$ 125.026,60





(Cento e vinte e cinco mil, vinte e seis reais e sessenta centavos).					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 08					
14kg. Garantia mínima 3 meses.					
aproximadas 380x280x180mm. Peso aproximado					
estrutura em chapa pintada eletrostática. Medidas					

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
09	Balança Antropométrica Adulto. Descrição: modo de operação digital, capacidade 200kg, dimensões aproximadas da plataforma 40x40cm. Display de led vermelho com 6 dígitos, plataforma em chapa de aço carbono, coluna em tubo de aço carbono, visor com painel em policarbonato de alta resistência, piso antiderrapantes em borracha sintética, régua antropométrica instalado na coluna da balança retrátil em alumínio, cabeçote da régua em plástico ABS. Produto com registro no INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	11	Und.	R\$ 2.790,00	R\$ 30.690,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM ()9			R\$ 30.690,00
	(Trinta mil seiscentos e noventa re	eais)			

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total	
10	Balança Antropométrica Infantil. Descrição: modo de operação digital, capacidade 15kg, concha anatômica em polipropileno, medidas aproximadas da concha 540x290mm injetada em material antigermes, faixa de medição antropométrica na concha de 54cm, gabinete em plástico ABS, display de LED com 6 dígitos, estrutura interna em aço carbono com cobertura plástica, pés reguláveis em borracha sintética. Produto com registro no INMETRO. Garantia 1 ano.	6	und	R\$ 1.271,00	R\$ 7.626,00	
	VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 10					
	VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 10 R\$ 7.626,00 (Sete mil seiscentos e vinte e seis reais)					



Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total		
11	Aspirador de secreção portátil. Descrição: motor monofásico com capacitor permanente 1/5Hp, rotações: 1.750 RPM, consumo de energia baixo aproximadamente 341 W, bivolt, fluxo 34 litros de ar por minuto livre, vácuo máximo 25 polegadas de mercúrio Hg, vacuômetro, regulador digital, frasco coletor com capacidade de 3,5 litros, tampa do frasco com válvula de segurança contra transbordamento do frasco.	6	Und.	R\$ 4.300,00	R\$ 25.800,00		
	VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 11						
	VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 11 R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais).						

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total	
12	Painel elétrico e gases. Descrição: régua horizontal, material em alumínio extrudado, pintura eletrostática na cor branca, material resistente e de fácil higienização, sistema basculante para manutenção, componentes elétricos ou eletrônicos com isoladores evitando problemas de condutividade elétrica, interruptores para luz no teto, luminárias direta e indireta, sistema de chamada enfermagem, suporte de soro e suporte de bomba de infusão. Composto por 03 pontos de Oxigênio, 1 ponto de Ar Comprimido, 1 ponto de Vácuo, 4 tomadas 127V, 2 tomadas 220V, 1 tomada de rede. Incluso instalação e montagem.	10	Und.	R\$ 3.979,87	R\$ 39.798,70	
	VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 12			R\$ 39	9.798,70	
(Trinta e nove mil setecentos e noventa e oito mil e setenta centavos)						

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total		
13	Painel elétrico e gases. Descrição: régua horizontal, material em alumínio extrudado, pintura eletrostática na cor branca, material resistente e de fácil higienização, sistema basculante para manutenção, componentes elétricos ou eletrônicos com isoladores evitando problemas de condutividade elétrica, interruptores para luz no teto, luminárias direta e indireta, sistema de chamada enfermagem, suporte de soro e suporte de bomba de infusão. Composto por 02 pontos de Oxigênio, 1 ponto de Ar Comprimido, 1 ponto de Vácuo, 3 tomadas 127V, 2 tomadas 220V, 1 tomada de rede. Incluso instalação e montagem.	30	Und.	R\$ 3.754,87	R\$ 112.646,10		
	VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 13			R\$ 11	2.646,10		
	(Cento e doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos)						

30

CIDADE DE CARAPICUÍBA

	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
eq hot alt ex crado see Bu 20 Seu co pak ved so co ali po 20 pe alu de fre ba ch ap quix a ose ca dir 10 ter de mi	parelho de Raio X Fixo Digital. Descrição: quipamento utilizado na área médico-ospitalar para gerar imagens radiográficas de ta qualidade. As radiografias possibilitam ao kaminador ter uma visualização interna de rânio, tórax, coluna, abdome e extremidades o organismo do paciente. Deverá possuir os equintes componentes: Mesa de Exames, ucky mural, Gerador de Alta frequência de DkW a 80kW, Estativa Porta tubo, Unidade elada (Cúpula e Tubo de Raios X) e Diafragma uminoso (Colimador). Comando: Mesa de omando com painel em membrana soft touch ara visualização técnica aplicadas e ajustes de V, mA, tempo e mAs; técnicas programáveis e ditáveis; indicação de exposição por sinal onoro e luminoso; gerador em alta frequência por microprocessadores; imentação 220/380V trifásico 50/60Hz; otência de 16kW a 80kW; capacidade de 20mA a 1000mA. Tubo de raio-x de alta erformance, inserido em unidade seladora de umínio blindada contra radiação; ponto focal a artir de 0,3mm a 2,0mm. Coluna porta tubo: co chão-chão deslocamento longitudinal; covimento giratório do eixo da coluna; freios etromagnéticos; braço telescópico de 30cm; oniômetro para indicação da angulação do do do Mesa radiográfica: tampo flutuante com eslocamento transversal e longitudinal, com esos eletromagnéticos; Potter bucky oscilante, andeja com sistema de auto centralização de nassis para filmes ou cassetes de proximadamente 13x18cm a 35x43 em ualquer direção; tampo flutuante, móvel ou co; grade antidifusora de alta resolução de 103 215 linhas. Bucky mural: Potter Bucky scilante, bandeja com sistema de auto centralização de chassis para filmes ou assetes de 13x18cm a 35x43cm em qualquer reção, grade antidifusora de alta resolução de 23 a 215 linhas. Colimador manual, aporizador de 30 a 60 segundos para estigamento automático, luz de LED. Garantia únima 12 meses. Incluso montagem e stalação.	1	Und.	R\$ 383.000,00	R\$ 383.000,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO	O ITEM 14			R\$ 383.000,00

CIDADE DE CARAPICUÍBA

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras

es co es co es to	Aparelho de raios-x móvel digital motorizado. Especificações: • Conjunto radiológico móvel obrigatoriamente motorizado para exames radiológicos musculo esqueléticos, abdômen, crânio, coluna, tórax, membros e extremidades no mínimo. • Gerador em alta frequência, monofásico ou oifásico 127/220 VAC automático, conectado na rede elétrica através de omada padrão ABNT de 3 pinos, com comprimento de cabo de no mínimo 4				
15 de 40 fa te ou o, po m er ca de ra m de	m. • Com potencial de saída mínima de 40KW. Faixa de KV mínima de 40KV a 150 KV, com passos de 1KV, aixa de mA mínimo de 50 a 400 mA, empo de exposição de 0,001s a 1s ou maior e faixa demAs mínimo de 0,1 a 300mAs ou maior. • Deve possibilitar os ajustes de KV, mAs e mA no mínimo. Deve possuir botão de emergência. Disparador manual com cabo espiralado de alcance mínimo de 3m ou interruptor sem fio. Tubo de aios x com foco grosso de 1.5 ou menor e fino de 1,0 ou menor, rotação de no mínimo 3.000 RPM, a partir de 200 KHU. •	2	Und.	R\$ 683.333,33	R\$ 1.366.666,66
	VALOR TOTAL EST	IMADO ITI	EM 15		R\$ 1.366.666,66

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
16	Ultrassom diagnóstico sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, vascular, de mama, pequenas partes, músculo esquelético. Descrição: Acompanha Unidade básica e 3 transdutores: Transdutor Linear, Transdutor Convexo e Transdutor Endocavitário. Monitor com mínimo de 17" de alta definição. O sistema deve oferecer qualidade de imagem, velocidade de processamento e praticidade	1	Und.	R\$ 154.133,33	R\$ 154.133,33

centavos).

CARAPICUÍBA

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 3.944.257,34 (Três milhões novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

OBS.: Os itens 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 destinam-se à participação exclusiva de empresas enquadradas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 148/2024
Processo Administrativo nº. 23040/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS.

Α	empresa,	ins	crita	no	CNPJ	(M.F.)) sob	C	o r	۱0
	, por interme	édio	do	seu	represen	tante	legal,	0	Sr(a	ı)
	e CPF									
nº .	, DECLARA:									

- a) Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- **b)** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999:
- **c)** Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021;
- d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021;
- **e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital;

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firma o presente	·.
de	de2024
Representante legal do licitante	-

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 148/2024
Processo Administrativo nº. 23040/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS.

Α	empresa,	inscrita	no	CNPJ/MF	sob	0
nº	, inscrição estadual nº		,	estabelecida	à Av	./Rua
	, nº, bairro			, na	cidade	de
	, telefone	, fax		,	vem	pela
prese	ente apresentar abaixo sua proposta de preço	os para o <u>reg</u> i	istro de	e preços para	<u>aquisiç</u>	ão de
equip	pamentos médicos.			-	-	

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
1	Monitor multiparâmetro. Equipamento portátil, contendo monitoração de ecg, respiração, spo2, pni, 2 canais de temperatura, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; possuir alça de transporte; peso aproximado do equipamento completo: 7kg (equipamento com bateria); possuir botão rotacional e tela de lcd colorida de no mínimo 12 polegadas com resolução mínima de 1024 x 768 pixels; possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir índice de proteção de no mínimo: ipx2 comprovado através do certificado do inmetro; ecg (préconfigurado): apresentação de no mínimo 13 curvas simultaneamente, faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm ~ 350 bpm (pacientes adultos, pediátricos e neonatais); deve permitir a configuração das formas de onda; velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador; possuir sensibilidade selecionável; armazenamento de		30	Und.	R\$ XX,XX	

CIDADE DE CARAPICUÍBA

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras

1200 horas mínimos de dados tendências. Possuir detector pulso de marcapasso; possuir detecção de no mínimo 28 arritmias; possuir função de cálculos de qt/qtc; resp, possuir medição da respiração pelo impedanciometria método de torácica eletrodos de ecg); possuir (utilizando os indicação da frequência respiratória apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0 rpm ~ 150 rpm (pacientes adultos pediátricos e neonatais);spo2 oximetria (pré-configurado): faixa de medição de spo2: 0% ~ 100%; faixa de frequência de pulso: 0 a 300 bpm; pni (pressão não invasiva) (pré-configurado): modos manuais, automáticos e stat; adulto, pediátrico neonatal; faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmhg ~ 300 mmhg; temp (temperatura) (pré-configurado): faixa medição da temperatura: 0 °c ~ 50 °c; alarmes sonoros e visuais; ajustáveis com 3 níveis de médio ou baixo; para prioridade: alto, frequência cardíaca; para desconexão do eletrodo; para saturação; para desconexão do sensor de oximetria; para detecção e alarme de apneia; para pni, para temperatura, com capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo hI7 via cabo e wi fi; possuir indicação de carga da bateria; sistema de alimentação elétrica tensão 110/220. bivolt alimentação: automático. Frequência de alimentação: 60 hz. Baterias interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 2 horas; acompanhar 01 cabo de ecg 05 vias; 01 sensor de spo2 adulto/infantil; 01 sensor de spo2 tipo y para pacientes neonato, 01 mangueira de pni, 01 braçadeira adulto, 01 bracadeira obeso, 01 bracadeira infantil e 01 bracadeira neonatal. 01 temperatura de pele, 01 suporte de monitor de parede com trilho deslizante para regulagem de altura (afim de facilitar a visualização do profissional) e cesto para acessórios fixo ao



suporte; possibilidade futura de expansão de	
até 4 canais pi (pressão invasiva), etco2	
(capnografia), debito cardíaco pôr termo	
diluição, agentes anestésicos (ag),	
monitorização do estado cerebral (bis),	
impressora integrada. <u>O Licitante deverá</u>	
apresentar junto com sua proposta,	
catalogo e manual, contendo todas as	
especificações técnicas e acessórios que	
acompanham o monitor. Carta de	
Autorização do Fabricante do	
equipamento ou detentor do registro do	
Registro na Anvisa, (Quando a licitante	
não for a fabricante ou detentora do	
registro); Cópia do Registro na ANVISA e	
Certificado do Inmetro.	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO ITEM 01	R\$ XXX

Item	Descrição	Маса	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
2	Cardioversor Bifásico, ECG e Desfibrilador. Descrição adicional: equipamento eletrônico leve e portátil, desenvolvido e projetado para processos de monitorização e ressuscitação, onde estímulos elétricos serão aplicados ao coração, caso haja indicação de cardioversão e/ou desfibrilação; energia bifásica entregue de até 360 Joules; bateria interna permite mais de 100 choques; interface em português; alarmes de monitoração; comandos intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3; pás integradas adulto/infantil; dimensões aproximadas com pás 30x21,5x28cm (lxpxa). Elétrico: AC 100 a 265 VAC, 50/60 Hz, DC externo: 11 a 16 VDC. Bateria recarregável removível, duração bateria com carga plena 3 horas em modo monitor sem impressora ou no mínimo de 140 choques em 360 joules ou no mínimo de 200 choques em 200 joules; tempo de carga completa aproximadamente 8 horas. Memória: paciente armazenados mínimo 150 pacientes; armazenagem 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico, ECG gravação		4	Und.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO ITEM 02				
mínima 12 meses.				
para uso interno, pediátrico/neonatal. Garantia				
de segurança inteligente, que limita a carga				
Adaptável a qualquer paciente possui sistema				
para marcapasso, monitoração e desfibrilação.				
infantil externas e internas, multifuncionais				
LCD 7" touchscreen. Incluso: pás adulto e				
Ajuste automático de carga. Tela display de				
Indica o modo e o valor da carga na tela.				
Realiza auto teste diagnóstico ao ser ligado.				
segundos), Data e Contador de Choques.				
segundos. Relógio, Cronômetro (contador de				
segundos, 360 Joules aproximadamente 6				
rede e bateria 200 joules aproximadamente 4				
com pás internas ou infantis. Tempo de carga:				
Joules, energia máxima limitada a 50 Joules				
20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360				
de desfibrilação: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10,				
multifuncionais ou pás de desfibrilação; escala				
de choque por meio de pás (adesivas)				
função da impedância do paciente; aplicação				
parâmetros de forma de onda ajustados em				
Desfibrilador: exponencial truncada bifásica,				
de mínimo 2 horas contínuas da curva ECG.				

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
3	Ventilador Mecânico Pulmonar para UTI e PS Especificações: ventilador pulmonar para suporte ventilatório Adulto, Pediátrico e Neonatal com tela de LDC colorida mínimo de 12 polegadas, sensível ao toque. Microprocessado, ciclado a tempo, volume e fluxo. Deve operar por rede de O2 e rede de ar comprimido. Possuir sistema de auto teste para detecção de vazamento no circuito respiratório bem como medir a complacência e resistência do circuito para maior precisão de leitura. Possuir bateria interna com autonomia de 240 minutos, braço articulado para suporte do circuito respiratório, pedestal com rodízios e travas. Possuir sensibilidade de disparo a fluxo e pressão. Possuir liberação de oxigênio		12	Und.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

CIDADE DE CARAPICUÍBA

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras

a 100% com retorno automático para manobra de aspiração. Blender de o2 eletrônico e interno, sem fios ou conexões aparentes, deverá armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados. Possuir os seguintes modos ventilatórios: assisto controlada(pressão controlada е volume controlado), pressão de suporte e ventilação não invasiva com compensação de fuga. Possuir nebulizador integrado ao sistema sem variação da FIO2 ofertada. Sensibilidade por fluxo e pressão ajustável; pausa inspiratória e expiratória manual. Ajuste de Monitoração: concentração de O2 inspirado; volume corrente expirado, volume minuto, frequência respiratória total e espontanea, pressão de pico, pressão média de vias aéreas, pressão de plateau, constante de tempo inspiratório е expiratório. P0.1. Complacência (estática dinâmica), resistência das vias aéreas. Apresentação das curvas: fluxo, pressão e volume simultaneamente na tela do equipamento, apresentação de loops tela equipamento, tendências gráficas das últimas 72 horas. Alarmes de variação concentração de O2 diferente da programada, apneia, volume minuto baixo, pressão alta de vias aéreas. desconexão do circuito. acionamento da ventilação de back-up, perda de uma das fontes de gases ou as duas, falha de energia, carga de bateria baixa, falha equipamento. interna do Rede elétrica: 110/120/220/240VAC - 60HZ. Acessórios umidificador aquecido com inclusos: 01 monitorização e controle da temperatura entregue ao paciente com ajuste entre 31 a 37 graus e circuito aquecido no ramo inspiratório, 01 jarra para umidificador, 01 circuito paciente adulto, pediátrico e neonatal totalmente autoclavável, base móvel com rodízios e freios, filtro de ar coalescente, braço articulado com suporte para os circuitos paciente, mangueira de O2, mangueira de ar, cabo de alimentação padrão ABNT, demais acessórios



VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO ITEM 03					R\$ XX,XX	
	para correto funcionamento. Compatível com protocolo de comunicação HL7.					
	name compate from companies. Company third comp					

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
4	Canopla de oxigênio. Descrição: posto parede de oxigênio para tubulação interna ou externa, material poliestireno de alto impacto, tarugo em latão, niple em latão cromado, pino de Impacto. Dimensões aproximadas: 36mm alt. X 97mm larg, x 111mm. Pressão máxima de trabalho: 8,0Kgf/cm². Com adaptador para conexão rede canalizada de gás com tubulação externa ou interna. Incluso montagem e instalação.		35	Und.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO ITEM 04						R\$ XX,XX

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
5	Canopla de ar comprimido. Descrição: posto parede de ar comprimido para tubulação interna ou externa, material poliestireno de alto impacto, tarugo em latão, niple em latão cromado, pino de impacto. Dimensões aproximadas: 36mm alt. X 97mm larg, x 111mm. Pressão máxima de trabalho: 8,0Kgf/cm². Com adaptador para conexão rede canalizada de gás com tubulação externa ou interna. Incluso montagem e instalação.		36	Und.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO ITEM 05						R\$ XXXX

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
6	Aparelho de Raio-X odontológico móvel digital. Descrição: Baixo nivel de chumbo Material extremamente leve com alto grau de isolação da radiação. Controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros. Permite o controle de todas as funções do aparelho 21 intervalos de tempo de exposição padronizados. Permite exposições centesimais a partir de 0,06		2	Und.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO ITEM 06				
instalação.				
mínima 12 meses. Incluso montagem e				
digital com registro na ANVISA. Garantia				
Produto com certificado INMETRO. Sistema				
1330 VA. Potência em stand by 15VA. Bivolt.				
de tempo de irradiação 0,06 a 3,2s. Potência				
Corrente da Ampola 7ma. Faixa selecionável				
fácil substituição. Tensão da ampola 70 Kv.				
horizontal. Cabo de alimentação removível, de				
aço, articuláveis na posição vertical e				
suporte de fixação do controle. Braços em				
sem distorção. Caixa de comando com				
dimensionamento correto e feixe de radiação				
pressão interna estável. Ponto focal com				
de compensação no cabeçote: mantém a				
do cabeçote aumentando a vida útil. Câmara				
Proteção térmica: evita o superaquecimento				
indicação na parte traseira e dianteira.				
segundos. Cabeçote com rotação de 300° e				

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
7	Eletrocardiografo; aparelho de ecg (eletrocardiografo) portatil; especificacoes tecnicas minimas e aproximadas: impressora termica integrada de alta resolucao; conter no exame a indicacao das derivacoes, ganho, velocidade e filtros utilizados durante a aquisicao; possuir memoria para no minimo 100 exames e interface que permita a exportacao destes (em formato pdf) atraves de conexao por eternet / rj45 e dispositivos volateis usb (pendrive); possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel comum a4 e enviar o exame via e-mail atraves de pc; de facil operacao, devera permitir o usuario trabalhar no modo automatico (com a aquisicao das 12 derivacoes pressionando uma tecla) ou ritmo; devera possuir software/algoritimo de medicao e analise dos tracados; possuir bateria interna com autonomia		8	Und.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

CIDADE DE CARAPICUÍBA Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

de no minimo 2h ou minimo de 150 impressoes de exames completos (com as 12	
derivacoes); permitir o ajuste da velocidade	
em 25 e 50 mm/s e ganho em 2n, n e n/2 (n =	
10 mm/mv); ter display lcd colorido de no	
minimo 4 que permita a visualizacao das 12	
derivacoes simultaneas, carga de bateria,	
mensagens de alerta, indicacao visual da	
conexao dos eletros e cabo, aplicacao dos	
filtros, ganho e velocidade dos tracados;	
dados tecnicos: aquisicao de dados do	
paciente em 12 canais simultaneos; 12 canais	
no formato a4; software permite visualizar	
/arquivar / imprimir em papel comum / e-mail;	
alimentacao: bateria recarregavel e rede	
eletrica automatica 110v e 220v; filtro de	
tremor muscular, funcao de congelamento e	
de repeticao de captura de sinais; conteudo da	
embalagem: 01 eletrocardiografo; 01 cabo de	
forca com 3 pinos (alimentacao); 01 cabo	
paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais;	
04 eletrodos de membros tipo chip; 04	
eletrodos para ecg - cardioclip infantil; 01	
bobina de papel compativel com o aparelho;	
01 manual de operacao em portugues; 01	
software para computador (cd); garantia	
mínima de 12 meses	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO ITEM 07	R\$ XX,XX

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
08	Seladora automática contínua para papel grau cirúrgico. Descrição: seladora específica para rolos de papel grau-cirúrgico, temperatura de selagem programável digital 0º a 300ºc, espessura de selagem de aproximada 10mm, selagem rápida e eficiente, velocidade de selagem aproximada de 10 metros por minuto, arraste da embalagem por correias sincronizadas, comando de aquecimento e acionamento do motor independentes, tensão 200V 50/60Hz, potência mínima 280watts, estrutura em chapa pintada eletrostática. Medidas aproximadas 380x280x180mm. Peso aproximado 14kg. Garantia mínima 3 meses.	20	Und.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO I	TEM 08			R\$ XX,XX

CARAPICUÍBA

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
09	Balança Antropométrica Adulto. Descrição: modo de operação digital, capacidade 200kg, dimensões aproximadas da plataforma 40x40cm. Display de led vermelho com 6 dígitos, plataforma em chapa de aço carbono, coluna em tubo de aço carbono, visor com painel em policarbonato de alta resistência, piso antiderrapantes em borracha sintética, régua antropométrica instalado na coluna da balança retrátil em alumínio, cabeçote da régua em plástico ABS. Produto com registro no INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.		11	Und.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	DO ITE	M 09	·	·	R\$ XX,XX

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
10	Balança Antropométrica Infantil. Descrição: modo de operação digital, capacidade 15kg, concha anatômica em polipropileno, medidas aproximadas da concha 540x290mm injetada em material anti-germes, faixa de medição antropométrica na concha de 54cm, gabinete em plástico ABS, display de LED com 6 dígitos, estrutura interna em aço carbono com cobertura plástica, pés reguláveis em borracha sintética. Produto com registro no INMETRO. Garantia 1 ano.		6	und	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	DO ITE	M 10	•		R\$ XX,XX

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
11	Aspirador de secreção portátil. Descrição: motor monofásico com capacitor permanente 1/5Hp, rotações: 1.750 RPM, consumo de energia baixo aproximadamente 341 W, bivolt, fluxo 34 litros de ar por minuto livre, vácuo máximo 25 polegadas de mercúrio Hg, vacuômetro, regulador digital, frasco coletor com capacidade de 3,5 litros, tampa do frasco com válvula de segurança contra transbordamento do frasco.		6	Und.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



R\$ XXXX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO ITEM 11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
12	Painel elétrico e gases. Descrição: régua horizontal, material em alumínio extrudado, pintura eletrostática na cor branca, material resistente e de fácil higienização, sistema basculante para manutenção, componentes elétricos ou eletrônicos com isoladores evitando problemas de condutividade elétrica, interruptores para luz no teto, luminárias direta e indireta, sistema de chamada enfermagem, suporte de soro e suporte de bomba de infusão. Composto por 03 pontos de Oxigênio, 1 ponto de Ar Comprimido, 1 ponto de Vácuo, 4 tomadas 127V, 2 tomadas 220V, 1 tomada de rede. Incluso instalação e montagem.		10	Und.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	A DO ITE	M 12			R\$ XX,XX

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
13	Painel elétrico e gases. Descrição: régua horizontal, material em alumínio extrudado, pintura eletrostática na cor branca, material resistente e de fácil higienização, sistema basculante para manutenção, componentes elétricos ou eletrônicos com isoladores evitando problemas de condutividade elétrica, interruptores para luz no teto, luminárias direta e indireta, sistema de chamada enfermagem, suporte de soro e suporte de bomba de infusão. Composto por 02 pontos de Oxigênio, 1 ponto de Ar Comprimido, 1 ponto de Vácuo, 3 tomadas 127V, 2 tomadas 220V, 1 tomada de rede. Incluso instalação e montagem.		30	Und.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO ITEM 13						

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
14	Aparelho de Raio X Fixo Digital. Descrição: equipamento utilizado na área médico-hospitalar para gerar imagens radiográficas		1	Und.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



de alta qualidade. As radiografias				
possibilitam ao examinador ter uma				
visualização interna de crânio, tórax,				
coluna, abdome e extremidades do				
organismo do paciente. Deverá possuir os				
seguintes componentes: Mesa de Exames,				
Bucky mural, Gerador de Alta frequência de				
·				
20kW a 80kW, Estativa Porta tubo, Unidade				
Selada (Cúpula e Tubo de Raios X) e				
Diafragma Luminoso (Colimador).				
Comando: Mesa de comando com painel				
em membrana soft touch para visualização				
técnica aplicadas e ajustes de kV, mA,				
tempo e mAs; técnicas programáveis e				
editáveis; indicação de exposição por sinal				
sonoro e luminoso; gerador em alta				
frequência controlado por				
microprocessadores; alimentação 220/380V				
trifásico 50/60Hz; potência de 16kW a				
80kW; capacidade de 200mA a 1000mA.				
Tubo de raio-x de alta performance,				
inserido em unidade seladora de alumínio				
blindada contra radiação; ponto focal a				
partir de 0,3mm a 2,0mm. Coluna porta				
tubo: tipo chão-chão deslocamento				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
longitudinal; movimento giratório do eixo da				
coluna; freios eletromagnéticos; braço				
telescópico de 30cm; goniômetro para				
indicação da angulação do tubo. Mesa				
radiográfica: tampo flutuante com				
deslocamento transversal e longitudinal,				
com freios eletromagnéticos; Potter bucky				
oscilante, bandeja com sistema de auto				
centralização de chassis para filmes ou				
cassetes de aproximadamente 13x18cm a				
35x43 em qualquer direção; tampo				
flutuante, móvel ou fixo; grade antidifusora				
de alta resolução de 103 a 215 linhas.				
Bucky mural: Potter Bucky oscilante,				
bandeja com sistema de auto centralização				
de chassis para filmes ou cassetes de				
13x18cm a 35x43cm em qualquer direção,				
grade antidifusora de alta resolução de 103				
a 215 linhas. Colimador manual,				
,				
temporizador de 30 a 60 segundos para				
desligamento automático, luz de LED.				
Garantia mínima 12 meses. Incluso				
montagem e instalação.				
VALÓR TOTAL DA PROPOST	A DO ITE	VI 14	•	R\$ XX,XX

CIDADE DE CARAPICUÍBA

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
15	Aparelho de raios-x móvel digital motorizado. Especificações: • Conjunto radiológico móvel obrigatoriamente motorizado para exames radiológicos musculo esqueléticos, abdômen, crânio, coluna, tórax, membros e extremidades no mínimo. • Gerador em alta frequência, monofásico ou bifásico 127/220 VAC automático, conectado na rede elétrica através de tomada padrão ABNT de 3 pinos, com comprimento de cabo de no mínimo 4 m. • Com potencial de saída mínima de 40KW. Faixa de KV mínima de 40KV a 150 KV, com passos de 1KV, faixa de mA mínimo de 50 a 400 mA, tempo de exposição de 0,001s a 1s ou maior e faixa demAs mínimo de 0,1 a 300mAs ou maior. • Deve possibilitar os ajustes de KV, mAs e mA no mínimo. Deve possuir botão de emergência. Disparador manual com cabo espiralado de alcance mínimo de 3m ou interruptor sem fio. Tubo de raios x com foco grosso de 1.5 ou menor e fino de 1,0 ou menor, rotação de no mínimo 3.000 RPM, a partir de 200 KHU. •	2	Und.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	VALOR TOTAL DA PROPOST	A DO ITE	M 15		R\$ XX,XX

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	V.Unit.	V.Unit. Total
16	Ultrassom diagnóstico sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, vascular, de mama, pequenas partes, músculo esquelético. Descrição: Acompanha Unidade básica e 3 transdutores: Transdutor Linear, Transdutor Convexo e Transdutor Endocavitário. Monitor com mínimo de 17" de alta definição. O sistema deve oferecer		1	Und.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras

qualidade de imagem, velocidade			
de processamento e praticidade			
operacional. Imagem em 2D,			
Modo B, Modo M, Modo de fluxo			
M-Color, Doppler colorido,			
Doppler DP, Doppler de potência			
bidirecional, Doppler CW dirigível,			
Imagem Doppler Tecidual,			
Imagem trapezoidal, Imagem			
Panorâmica, Modo Triplex, Dupla			
ao vivo (dividido), 3D/4D De Alta			
Resolução, Imagem Harmônica,			
Imagem Harmônica de pulso			
invertido, MR Dinâmica, Inversão			
de pulso de energia, Alta			
Resolução (1280×1024), Pós-			
medição, Pós-Processamento,			
Função de Ponteiro, Imagem			
Quadrante, Braço do monitor de			
articulação, Painel de controle de			
giro, carrinho com 4 rodas			
giratórias. Permitir			
arquivar/revisar imagens; frame –			
rate extremamente elevado;			
todos os tradutores			
multifrequência, banda larga;			
DVD-RW integrado e SSD			
mínimo 512GB; HDD de no			
mínimo 250GB; mínimo de 4			
portas. Garantia mínima 12			
meses. Incluso montagem e			
instalação.	Ļ		
VALOR TOTAL DA PRO	R\$ XX,XX		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$, (por extenso).

- 1- Os preços ofertados tem como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, apos a confecção e instalação do material, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a prestação de serviço.
- 2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope "PROPOSTA".
- 3- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO	Ν°	
NOME DA AGÊNCIA	Ν°	
NÚMERO DA CONTA		

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



Nome e Cargo		
E-mail institucional:		
E-mail pessoal:		
Local,	de	de 2024.
,	(assinatura do responsável pela empresa)	
	Nome – Cargo	

OBS:

- O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante.
- O julgamento das propostas será feito pelo valor unitário do item.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ___/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 148/2024

DDUCESSU	ADMINISTRATIVO N	10	23040/2024
PRUCESSU	ADMINISTRATIVO	٧°.	

Aos	dias do mês de	do ano de _	, nas dependências do
Departame	nto de Licitações e Compras	, situada na Rua Joa	aquim das Neves, nº 211 – Vila
Caldas, Ca	rapicuíba, Estado de São Pau	ılo, o Prefeito Marco A	urélio dos Santos Neves, RG nº:
19.236.215	i-X e CPF: 157.388.248-81	e a Secretaria de	, após a
homologaç	ão do resultado obtido no Pre	gão Supra, RESOLVE	, nos termos do artigo 82, da Lei
n°. 14.133/	/2021, REGISTRAR O(S) P	REÇO(S) para event	ual <u>aquisição de equipamentos</u>
<u>médicos,</u> e	m atendimento à Secretaria d	e Saúde e Medicina P	reventiva, em conformidade com
os itens do	ANEXO I deste instrumento o	ferecido pela seguinte	empresa:
Para o ite	, inscrita , neste	no CNPJ sob n° ato representada	preços ofertados pela empresa , com sede na legalmente pelo(a) Sr.(a)
		. , ,	edula de identidade R.G. nº
	e C.P.F. nº _		:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual <u>aquisição de equipamentos médicos</u>, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.
- **3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal n°. 14.133/2021.
- **3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- **3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata a Secretaria requisitante, com auxilio do Departamento de Licitação poderão:
- **3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- **3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade ao <u>registro de preços para aquisição de</u> equipamentos médicos.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- **4.1.** O prazo de entrega dos materiais é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.
- **4.2.** O prazo de instalação é de 40 (quarenta) dias contados da data de entrega.
- **4.3.** A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.
- **4.3.1.** Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "email", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.
- **4.4.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.
- **4.5.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- **4.6.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.
- **4.7.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- **4.8.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:
- **a.** Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
- **b.** Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

- **4.9.** Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria requisitante, poderá:
- **4.9.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **4.9.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **4.9.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **4.9.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- **4.10.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.
- **4.11.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- **4.12.** À Secretaria requisitante receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.
- **5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.
- **5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.
- **5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
- a. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- **b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- **c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **d.** Por razões de interesse público.
- **6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **7.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- **7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:
- a. Greve geral;
- b. Calamidade pública;
- **c.** Interrupção dos meios de transportes;
- **d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- **e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).
- **7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
- **7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:
- **8.2.** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;
- **8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **8.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro;
- **8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;
- **8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro;
- **8.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **8.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções;
- **8.9.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- **8.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 12.2, 12.3, 12.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **8.11.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15° (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- **8.12.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.
- **8.13.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **8.14.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- **8.15.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **8.16.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.
- **8.17.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.
- **8.18.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **8.19.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- 9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.
- 9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Cara	picuíba, de	de	2024.
Prefeitura do Município de Cara	picuíba		
Marco Aurélio dos Santos Neve	s – Prefeito		
Secretaria Requisitante			
Testemunhas			
Nome:	Nome:		
RG:	RG:		

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR №. 123/06 E ART. 4º DA LEI 14.133/21

À			
Prefeitura do Município d	-		
Pregão Eletrônico nº. 00/			
Processo Administrativo	nº. 23040/2024		
OBJETO: REGISTRO DE	PREÇOS PARA AQI	UISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.	
A(nome da lic	itante)	, empresa de pequeno porte por se	∍u
representante legal (doc.	anexo), inscrita no	CNPJ sob nº, com sede	à
	_, declara para os de	evidos fins de direito que cumpre os requisito	วร
• • •	•	a e empresa de pequeno porte, e pretende to	
•	·	do julgamento das propostas, bem como to	
•	•	ra comprovação da regularidade fiscal caso ha	-
alguma restrição, nos term alterações.	os da Lei Complemer	ntar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e sua	15
antoragoco.			
Doctara ainda, que não es	tá anguadrada om no	enhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º d	40
· •	•	ões, e <u>não tem contratos celebrados com</u>	
•	•	extrapolem a receita bruta máxima admitida pai	
		empresa de pequeno porte.	
	•		
Sendo expressão da verda	ide, subscrevo-me.		
condo expreseda da verde	ido, cabosiovo inci		
(Local)	(data)		
1200/			
(Assinatura do Represen	tante Legal)		

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras

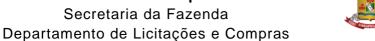


ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua
execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado
de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de
interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo
Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem
a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico
do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade
com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão
cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos
previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização
Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente
publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,
exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:

CPF: _____





RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO		CERTAME	OU	RATIFICAÇÃO	D.
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					
Nome:					
Cargo:					
CPF:					
Assinatura:					
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUST	F:				
Pelo contratante:	<u></u>				
Nome:					
Cargo:					
CPF:					
Assinatura:					
Pela contratada:					
Nome:					
Cargo:					
CPF:					
Assinatura:					
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATA		!			
Nome:					
Cargo:					
CPF:					
Assinatura:					
GESTOR(ES) DO CONTRATO:					
Nome:					
Cargo:					
CPF:					
Assinatura:					
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):					
Tipo de ato sob sua responsabilidade:					
Nome:					



Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras

Cargo:			
CPF:			
Assinatura:			

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.